

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva, em Farias Brito, reconhece o curso de ensino fundamental, inclusive na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza Antonia Helena Dias a exercer a função de direção da escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 04255033-5 PARECER: 0057/2006 APROVADO: 07.02.2006

I - RELATÓRIO

Antonia Helena Dias, diretora da Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva, situada na Vila de Umari, Distrito de Quincuncá, em Farias Brito, mediante Processo nº 04255033-5, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, e reconhecimento do curso de ensino fundamental, inclusive na modalidade educação de jovens e adultos. Requer, ainda, a autorização para o exercício da direção da mencionada escola.

A instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei Municipal nº 146 de 04 de junho de 2001.

A interessada apresentou a documentação exigida pela Resolução que trata da matéria, como, também, a indicada para concessão da autorização temporária para exercer o cargo de diretora escolar. A professora Antonia Helena Dias é licenciada em pedagogia e habilitada para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental.

O secretário escolar é Tomaz de Aquino Neto, portador do Registro nº 8166/2001-SEDUC.

De acordo com o relatório de visita expedido pelo CREDE-19 de Juazeiro do Norte, as estruturas física e a administrativa da escola são satisfatórias e atendem às necessidades da clientela. Funcionam nos turnos manhã, tarde e noite.

A escola estabeleceu convênio com outras instituições para a prática da educação física e o uso da biblioteca escolar.

As fotografias revelam que as dependências da escola e a fachada estão em ótimo estado de conservação.

O quadro de lotação dos professores inclui ainda 25% de profissionais com autorização temporária para lecionar nos anos finais do ensino fundamental.

Todos os professores dos anos iniciais estão legalmente habilitados.

O regimento escolar não satisfaz às exigências da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

1/2

Digitador: Neto Revisor(a): VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0057/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise atende ao que prevê a Lei nº 9394/1996 no que se refere a organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual de Trabalho, promoção, transferência de aluno, bem como a base nacional comum do currículo. Baseia-se também nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 374/2003.

III - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, o voto é favorável ao:

- a) credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antão Pereira e Silva;
- b) reconhecimento do curso de ensino fundamental, inclusive na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007;
- c) exercício de direção em favor de Antonia Helena Dias, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determino que por ocasião do recredenciamento a escola apresente os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano Anual, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente dø CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor(a): VN